



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA N.º 22/2018

DERRAMA

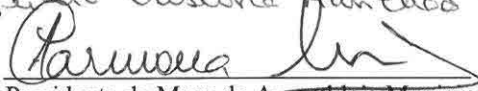
A Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por maioria, o seguinte:

- a) – Aprovar o lançamento de uma Derrama, para o ano de 2018, nos termos do n.º1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, **no valor de 1,2%**;
- b) – Aprovar, nos termos do n.º12 do mesmo artigo, uma taxa reduzida de Derrama, **no valor de 0,6%**.


A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

13 (Trece) votos a favor e 4 (quatro) votos contra dos membros Luis Manuel Brito Coentinho Dias; Josefa Cristina Azevedo Reis; Maria de Omeir Trigueiros Soares de Azevedo e José Carlos Lopes Soares


(O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal)


(1.º Secretário)


(2.º Secretário)